



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Processo Administrativo nº 23402.041440/2023-94

CONTRATO /2023-UNIVASF

CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO E PESQUISA "CAPACITAÇÃO E APOIO TÉCNICO À ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSBs) PARA OS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO, PERNAMBUCO E BAHIA" QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)** E A **FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (FADEX)**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, Instituição Federal de natureza fundacional, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, criada pela Lei nº 10.473 de 27 de junho de 2002, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.440.725/0001-14, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UNIVASF**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Profº Dr. **TELIO NOBRE LEITE**, brasileiro, portador do RG 2000908 SSP/PB e do CPF nº 022.233.834-60, residente e domiciliado na Cidade de Juazeiro-BA, na Av. Miguel Silva Souza – CD, Country Club, QDA. G, CEP- 48901-765 e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (FADEX)** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.501.328/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Espaço Universitário - Campus Universitário, Av. Petrônio Portella, Ininga, Teresina - PI, CEP 64049-550, credenciada junto ao Ministério da Educação, nos termos da Lei n. 8.958/2004, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade n. 2254224 SSP-PI, inscrito no CPF sob o n. 016.490.563-46, residente e domiciliado à Av. Marechal Castelo Branco, n. 800, Bairro Ilhotas, CEP 64.014-051, conforme Processo nº 23402.041440/2023-94 com fundamento nas Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei n. 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos n. 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o n. 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da FADEX com a finalidade de dar apoio ao projeto de extensão e pesquisa "Capacitação e apoio técnico à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) para os Municípios dos Estados do Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia ", condições, forma e prazos constantes no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da CONTRATADA – FADEX

2.1.1. Prestar serviços na forma e condições definidas no presente instrumento;

2.1.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do projeto;

2.1.3. Ao final do Contrato, se for o caso, restituir à UNIVASF, através de GRU, a ser emitida pela PROGEST, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

2.1.4. Responder pelos prejuízos causados à UNIVASF em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

2.1.5. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UNIVASF, atendendo prontamente às solicitações por ela apresentadas;

2.1.6. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

2.1.7. Observar rigorosamente o disposto na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e nº 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei nº 14.133/2021;

2.1.8. Transferir de imediato à UNIVASF a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para a execução do projeto referido na Cláusula Primeira;

2.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UNIVASF, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Contrato;

2.1.10. Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;

2.1.11. Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente contrato, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;

2.1.12. Submeter-se, também, além do previsto no Contrato, ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente, como determina o art. 3º- A. inciso III da Lei 8958/94.

2.1.13. Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação à lotação dos Coordenadores do Projeto (*campus* de Ciências Agrárias – Colegiados de Zootecnia e Biologia), simultaneamente a sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Universidade;

2.1.14. Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste Contrato. Na hipótese de a UNIVASF ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a CONTRATADA.

2.1.15. Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – *internet*:

2.1.15.1. o presente instrumento contratual.

2.1.15.2. os relatórios semestrais de execução do contrato, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária.

2.1.15.3. a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência deste contrato.

2.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua contratação.

2.2. Da CONTRATANTE - UNIVASF

2.2.1. Receber os recursos provenientes de pagamentos, que serão depositados na Conta Única da União, por meio de GRU, a ser fornecida pela PROGEST;

2.2.2. Expedir Ordem de Serviço necessária à execução das atividades previstas no projeto a que se refere o *caput* da Cláusula Primeira;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

2.2.3. Disponibilizar os recursos para a execução do projeto, em conformidade com as ordens de serviço de que trata a obrigação anterior;

2.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação do Projeto mencionado na Cláusula Primeira e pela ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento.

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.2.6. Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

2.2.6.1. provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada sobre o término do serviço;

2.2.6.2. definitivamente, em até 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS

3.1. A **UNIVASF** indica como ordenador e coordenador o Professor **Anderson Miranda de Souza** – SIAPE nº 3284711, CPF n. 013.619.944-52 que acompanhará os serviços da **FADEX**, e como fiscal **José Fernando Bibiano Melo, SIAPE 1673757, Docente**, na forma da Lei nº 14.133/2021, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 9.552.666,36** (nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso constante nas informações do projeto.

4.2. Do valor constante do *caput* desta Cláusula a **CONTRATADA** fará jus a **R\$ 448.559,99** (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), como **Despesa Operacional e Administrativa (DOA)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os valores que serão repassados pela UNIVASF correrão com recursos provenientes de repasse, através do Termo de Execução Descentralizada nº 951532/2023- SNSA/MCID-UNIVASF, celebrado entre a UNIVASF e o Ministério das Cidades, conforme:

Dotação: 20AG;

PTRES: 194414;

Fonte: 6100000000.

Natureza de Despesa: 33.90.39: R\$ 9.552.666,36

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A FADEX apresentará **prestação de contas final** dos recursos recebidos, repassados pela UNIVASF, e dos rendimentos financeiros destes, se houver, até 30 dias após o término de vigência deste contrato, independente de cobrança, em conformidade com o disposto no inciso V, art. 4º-A, da Lei nº 8.958/94, Lei nº 12.349/10 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10, devendo abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade do projeto.

6.2 A composição da prestação de contas deverá ser apresentada, preferencialmente nesta ordem, em meio físico e/ou eletrônico, com:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Contrato e termos aditivos respectivos;
- c) Plano de Trabalho;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

- d) Cronograma de Desembolso;
- e) Extrato de conta corrente de movimentação financeira dos recursos do contrato;
- f) Extrato de conta de aplicação financeira dos recursos do contrato.
- g) GRU de devolução de saldo financeiro do contrato, quando houver.
- h) Relatório de execução de receita e despesa;
- i) Relatório de execução físico-financeiro;
- j) Relação de pagamento(s) efetuado(s) individualizado por elemento de despesa;
- k) Relação de bens adquiridos;
- l) Termo de Doação de bens adquiridos com recursos deste contrato;
- m) Fatura(s) de prestação de serviço da fundação contratada;
- n) Documentos legais e/ou fiscais comprobatórios de todas as despesas efetuadas, incluindo comprovantes de recolhimento de impostos, contribuições e taxas relacionadas às despesas respectivas.

6.3 A FADEX apresentará prestação de **contas em caráter parcial**, composta com os itens listados na alínea 6.2, exceto o documento referente ao item "g", para o período que a situação requerer, quando:

- i) Transcorridos 12 meses de vigência deste contrato.
- ii) Quando houver prorrogação de vigência do contrato por prazo superior a 6 meses.
- iii) A qualquer tempo, por meio de solicitação expressa e justificada da PROGEST.

6.3.1 O prazo para apresentação da prestação de contas referida na alínea anterior é de 20 (vinte) dias.

6.4 O Relatório de Receita e Despesa da Prestação de Contas Final, quando houver prestações de contas parciais, deverá consolidar os valores deste relatório dessas prestações de contas.

6.5 A UNIVASF decidirá, com base na legislação aplicável e normativas internas, sobre a regularidade, ou não, da execução dos recursos da prestação de contas apresentada, com base em análise técnica, dando-se conhecimento a essa Fundação.

6.6 A FADEX apresentará, quando solicitado pela UNIVASF, documentos e/ou informações para fins de complementação de análise técnica sobre a prestação de contas parcial, ou final, apresentada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

7.1. O Presente Contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, combinado como o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94, vinculando-se ao processo de dispensa de licitação nº 23402.041440/2023-94.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 29 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo(s) Aditivos(s), até o limite máximo estipulado em lei, caso não haja denúncia de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes na Lei nº 14.133/2021, a saber:

- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- 9.1.3. Multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;
- 9.1.4. Multa 0.3% por dia de atraso na prestação de serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

9.1.5. Multa de 2% sobre o valor do contrato por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;

9.1.6. Multa de 2% pela prestação de serviço fora das especificações estabelecidas pela contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;

9.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO / DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Ocorrendo as situações previstas na Lei nº 14.133/2021, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita no artigo 79 da mesma Lei.

10.2. A inexecução total, ou parcial, do Contrato, prevista no artigo 77 do referido diploma legal ensejará sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos no presente ajuste serão consultados às partes por escrito e resolvidos em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em especial na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e nº 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à **UNIVASF** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Contrato de Prestação de Serviços no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal da Subseção de Petrolina-PE.

13.2. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Petrolina-PE, 27 de dezembro de 2023.

TELIO NOBRE LEITE
Reitor– UNIVASF

ANTÔNIO VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA
Superintendente - FADEX

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Órgão/Entidade proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO			CNPJ: 05.440.725/0001-14	
Endereço: Av. José de Sá Maniçoba, S/N - Centro				
Cidade: Petrolina	UF: PE	CEP: 56304-917	DDD/Telefone: (87) 9642-4878	EA: FEDERAL

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Responsável: TELIO NOBRE LEITE			CPF: 022.233.834-60	
C.I./Órgão Expedidor: 2000908 SSP/PB	Cargo: PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	Função: REITOR	Posse: 06 de abril de 2023	
Endereço: Av. Miguel Silva Souza – CD Country Club, QDA. G				
Cidade: Juazeiro	UF: BA	CEP: 48901-765	Telefone: (87) 98806-3356	

3. DADOS DA UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora: SUSTENTAR RURAL 11.01.02.05.23 / COLEGIADOS ZOOTECNIA / BIOLOGIA	Departamento/Colegiado: Zootecnia
Coordenador: Anderson Miranda de Souza	Telefone: (87) 99642-4878

4. DADOS DA CONTRATADA

Nome: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX)		CNPJ: 07.501.328/0001-30	EA: PI
Endereço: Espaço Universitário - <i>Campus</i> Universitário, Av. Petrônio Portella, Ininga, Teresina - PI		CEP: 64049-550	
Nome do responsável: Antônio Vinícius Oliveira Ferreira		CPF: 016.490.563-46	
C.I./Órgão Expedidor: 2254224 SSP-PI	Data Expedição: 17/09/2009	Cargo: Superintendente	Telefone: (86) 9857-0606



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

5. DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:		Período de Execução:	
Capacitação e apoio técnico à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) para os Municípios dos Estados do Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia.		Início: Dez/2023	Término: Dez/2026
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:		VALOR (R\$):	
O Projeto visa a capacitação e apoio técnico à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) para os Municípios dos Estados do Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia.		R\$ 9.552.666,36	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:			
A Lei 11.445/2007 interpôs a obrigatoriedade dos titulares dos serviços públicos de saneamento de elaborarem Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). Tal disposição normativa foi confirmada, pelo Novo Marco do Saneamento - Lei 14.026/2020, em seu artigo 9º, I. Ainda, o Decreto 15.599/2023 dispõe sobre a alocação de recursos federais, no contexto do saneamento básico, em seu artigo 10, IV: "A União prestará apoio técnico e financeiro para a adaptação dos serviços públicos de saneamento básico às disposições da Lei nº 14.026, de 2020, nos termos do disposto do art. 13 da referida Lei, para a realização de uma ou mais das seguintes atividades, no que couber, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira; (...) IV - elaboração ou atualização dos planos municipais ou regionais de saneamento básico, que, em conformidade com os serviços a serem prestados, contemplarão todos os sistemas, considerados os ambientes urbano e rural (...)". Nesse sentido, ressalta-se que há um déficit no âmbito municipal em relação à obrigação de elaboração do PMSB, o que dificulta o recebimento de recursos federais para o apoio a serviços públicos de saneamento. Tal realidade é ainda mais precária no contexto dos Municípios tidos como de pequeno porte (com menos de 50.000 habitantes), ocasionando que muitos destes nunca tenham recebido apoio financeiro federal e, portanto, dificultando a situação do saneamento em seus territórios. Tem-se, em especial, que no Estado do Rio de Janeiro há cerca de 32 Municípios sem PMSB finalizados, ou sequer em elaboração. Já em Pernambuco apenas 40 Municípios possuem PMSB. Em relação à Bahia, 76 Municípios do Estado também não possuem Plano. Assim, o Projeto visa contribuir para a realização das disposições normativas supracitadas, auxiliando os Municípios das três entidades federativas citadas acima através de capacitação e apoio técnico na elaboração de PMSBs.			
RESULTADOS ESPERADOS			
O Projeto visa alcançar os seguintes resultados: • Capacitar técnicos e gestores dos Municípios do RJ, PE e BA na elaboração de PMSBs; • Subsidiar a elaboração de PMSBs, por meio de assistência técnica especializada presencial e remota; • Realizar eventos de lançamento do Projeto nos Municípios, como forma de sensibilização; • Elaborar indicadores norteadores para a consolidação dos Planos; • Dar suporte técnico à elaboração da minuta da Lei Municipal, que condiciona a validação e implementação do PMSB.			

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tipo do projeto:	Subtipo de projeto:	
☐ Ensino	☒ Graduação	☐ Institucional
☐ Desenvolvimento	☐ Prestação de Serviços	☐ Curso
☒ Extensão	☐ Lato Sensu	☐ Evento
☒ Pesquisa	☐ Stricto Sensu	☒ Serviços de extensão
	☒ Científico e Tecnológico	☒ Pesquisa aplicada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Âmbito:		Forma de captação dos recursos:	
☒ Nacional		☐ Recursos arrecadados através de cursos, especializações, eventos, convênios e outros.	
☐ Internacional		☐ Recursos captados através de organismos internacionais.	
Natureza do Projeto:		☐ Recursos captados através de empresas privadas.	
☒ Financeira		☐ Recursos captados através de convênios que envolvem estados e municípios.	
☐ Não financeira		☒ Recursos captados através de descentralizações (Tesouro Nacional)	
Possui obras de construção civil:			
☐ Sim		☒ Não	
Tipo de captação de recurso:			
☐ Sem Envolvimento da Fundação			
☒ Com Envolvimento da Fundação			
Grande Área de Conhecimento: Multidisciplinar			
Área de Conhecimento: Ciências da Saúde			
Subárea de Conhecimento: Saneamento Rural			

7. PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS:			
Projeto: Capacitação e apoio técnico à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) para os Municípios dos Estados do Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia	33.90.39	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	R\$ 2.877.192,00
		M. CONSUMO	R\$ 337.000,00
		SERV. PESS. JUR.	R\$ 5.889.914,37
	DESPESAS OPERACIONAIS FADEX (5,40%)		R\$ 448.559,99
	VALOR TOTAL		R\$ 9.552.666,36

8. MATERIAL DE CONSUMO

MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM ADQUIRIDOS VIA FUNDAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO (MÉDIA)	CUSTO TOTAL
Material de expediente	100	R\$ 2.000,00	R\$ 200.000,00
Gênero de alimentação	1000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
Outros materiais de consumo	37	R\$ 1.000,00	R\$ 37.000,00
Total de material de consumo			R\$ 337.000,00

**9. LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA**

LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL (MESES)	CUSTO
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	1000	R\$ 10,00	36	R\$ 360.000,00
ALUGUEL DE VEÍCULOS	3	R\$ 4.250,00	36	R\$ 459.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (MATERIAL GRÁFICO)	1	R\$ 1.000,00	36	R\$ 36.000,00
SERVIÇOS COM ADVOCACIA	1	R\$ 30.000,00	36	R\$ 1.080.000,00
SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO / TOPOGRAFIA	1	R\$ 44.950,00	36	R\$ 1.618.200,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (COFFEE-BREAK)	5	R\$ 10.000,00	36	R\$ 150.000,00
SERVIÇOS DE TI / CRIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS	6	R\$ 66.174,66	36	R\$ 397.047,97
OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS	5	R\$ 6.666,67	36	R\$ 1.200.000,00
PASSAGENS AÉREAS	100	R\$ 3.000,00	36	R\$ 300.000,00
DIÁRIAS	760	R\$ 381,14	36	R\$ 289.666,40
GASTO TOTAL - LOGÍSTICA E PESSOA JURÍDICA				R\$ 5.889.914,37



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

10. AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES - 339020

Nome do Bolsista	CORPO TÉCNICO (Servidores com vínculo institucional)	QUANTITATIVO	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR DA BOLSA**	DURAÇÃO (MESES)	CUSTO DO BOLSISTA
A definir*	Advogado/Administrador	2	BOLSA DCR - C	R\$ 5.250,00	36	R\$ 378.000,00
A definir*	Técnico (em meio ambiente ou engenharia sanitária e ambiental)	4	BOLSA EXP - C	R\$ 1.430,00	36	R\$ 205.920,00
A definir*	Tecnólogo / Bacharel (em pedagogia, psicologia ou assistência social)	4	BOLSA EXP - C	R\$ 1.431,00	36	R\$ 206.064,00
A definir*	Técnico em TI	4	BOLSA EXP - C	R\$ 1.432,00	36	R\$ 206.208,00
A definir*	Engenheiro (a) Sanitarista/Ambiental ou Civil/Veterinário/Biólogo/Zootecnista	3	BOLSA DCR - C	R\$ 5.250,00	36	R\$ 567.000,00
A definir*	Geógrafo/Topógrafo	1	BOLSA DCR - C	R\$ 5.250,00	36	R\$ 189.000,00
Anderson Miranda de Souza – Siape 3284711	Coordenador geral	1	BOLSA DCR - A	R\$ 7.750,00	36	R\$ 279.000,00
Daniel Salgado Pifano - Siape 1999846	Gestor do Projeto	1	BOLSA DCR - A	R\$ 7.750,00	36	R\$ 279.000,00
A definir*	Coordenador técnico	1	BOLSA DCR - C	R\$ 5.250,00	36	R\$ 189.000,00
A definir*	Estagiário	15	BOLSA IC-CNPQ	R\$ 700,00	36	R\$ 378.000,00
TOTAL – CORPO TÉCNICO						R\$ 2.877.192,00

* Declaro, para os fins do Art. 9º, Resolução CONUNI 01/2015 de 05 de março de 2015, ter ciência da proporção legal de no mínimo 2/3 dos membros do projeto ligados a UNIVASF (ativos e inativos), incluindo docentes, servidores técnicos-administrativos, estudantes regulares de graduação e pós-graduação stricto sensu e bolsistas de agências de fomento com vínculo formal a programas de pesquisa ou extensão da UNIVASF, e que, qualquer alteração que torne essa proporção menor que 2/3, deverá ser devidamente justificada e aprovada pela congregação de minha unidade.

** Valores de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora alteradas pela Portaria CNPq Nº 1.369, de 20/07/2023, publicada no DOU de 21/07/2023, Seção 1, página 7.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (meta, etapa ou fase)

Meta (M)	Etapa	Especificação	Produto	Previsão
M1 Contratação e nivelamento da equipe	Composição e treinamento da equipe	Contratação de bolsistas e nivelamento para metas a serem alcançadas pelo Projeto	Termos de bolsas; Oficinas de nivelamento	Mês 1 a Mês 3
1.1 Contratação da equipe do Projeto	Contratação da equipe do Projeto	Contratação de bolsistas especializada para o Projeto;	Assinatura dos Termos de Bolsas;	Mês 1 a Mês 3
1.2 Nivelamento da equipe do Projeto	Capacitação da equipe do Projeto	Treinamento da equipe a respeito das Metas do Projeto	Oficinas de capacitação; Relatório	
M2 Elaboração de Plano de Trabalho Executivo	Formulação de Plano de Trabalho para Execução	Elaboração de estratégias e metodologia para a execução do Projeto	Plano de Trabalho Executivo	Mês 4
M3 Execução da estratégia de divulgação do Projeto	Implementação da estratégia de divulgação do Projeto	Execução de estratégia de divulgação do Projeto, conforme detalhado no Plano de Trabalho Executivo	Página institucional; redes sociais	Mês 5 a Mês 7
M4 Diagnóstico e parcerias sobre os PMSBs dos Municípios	Mapeamento sobre o status do PMSB nos Municípios e realização de parcerias	Realizar mapeamento da existência, ou andamento, dos PMSBs dos Municípios. Estabelecer contato e parcerias com as organizações que já estão envolvidas na elaboração	Mapeamento virtual (<i>dashboard</i>) das políticas municipais	Mês 8 a Mês 12
4.1 Diagnósticos sobre status dos PMSBs	Mapeamento sobre o status dos PMSBs	Diagnóstico a respeito da existência ou andamento dos PMSBs.	<i>Dashboard</i> sobre políticas dos Municípios	Mês 8 a Mês 12



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

4.2 Parcerias com atores já envolvidos na elaboração dos PMSBs	Construção de parcerias com organizações atuantes nos PMSBs	Realização de parcerias com atores já envolvidos na elaboração dos PMSBs dos Municípios	Acordos de Cooperação Técnica (ACTs)	Mês 8 a Mês 12
M5 Evento de lançamento - sensibilização e assinatura de ACT	Realização de sensibilização dos gestores municipais e assinatura de instrumentos jurídicos	Realização de evento de lançamento em cada Município, como forma de sensibilização sobre a importância da elaboração de PMSB. Assinatura de ACTs na ocasião	Eventos de lançamento; ACTs	Mês 12
M6 Auxílio na escolha e no nivelamento da equipe de execução municipal	Auxílio na indicação e capacitação das equipes municipais que irão elaborar o PMSB	Auxílio na escolha da equipe municipal. Realização de oficinas de capacitação das equipes municipais (coordenação e de execução) que irão ser as responsáveis pela elaboração e efetivação do PMSB.	Portarias; Oficinas de capacitação; Relatório de oficinas	Mês 13 a Mês 16
6.1 Auxílio na indicação dos membros da equipe municipal	Assistência na indicação da equipe municipal de coordenação e de execução para a elaboração do PMSB	Auxílio técnico aos gestores municipais para a escolha de equipe coordenadora e executora na elaboração do PMSB	Portaria municipal	Mês 13 a Mês 16
6.2 Nivelamento das equipes municipais	Capacitação das equipes de elaboração do PMSB	Realização de oficinas de capacitação das equipes de coordenação e execução do PMSB	Oficinas de capacitação; Relatório	Mês 13 a Mês 16
		Auxílio na criação de identidade visual, redes		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

M7 Execução do Plano de Participação Social	Execução de estratégias de participação social na elaboração do PMSB	sociais, materiais impressos, eventos e audiências públicas para possibilitar a ampla participação da população na elaboração do PMSB	Relatório de estratégia de participação social; Audiências públicas	Mês 16 a Mês 24
7.1 Auxílio na criação de identidade visual do PMSB	Assistência na criação de identidade visual na construção do PMSB	Auxílio na criação de identidade visual, logomarca, redes sociais e materiais impressos, possibilitando uma melhor estratégia de divulgação municipal	Relatório de estratégia de participação social	Mês 16 a Mês 24
7.2 Criação de canais de comunicação e de sugestões da população	Auxílio na criação de canais de comunicação e de sugestões para a elaboração da Minuta do PMSB	Criação de aba na página institucional para sugestões; divulgação nas redes sociais sobre maneiras de participar; impressão de materiais impressos com guias de como participar	Relatório de estratégia de participação social	Mês 16 a Mês 24
7.3 Realização de eventos de sensibilização da população	Realização de eventos para sensibilizar a população sobre o PMSB	Execução de eventos culturais, palestras e oficinas no intuito de divulgar a construção do PMSB	Relatório de estratégia de participação social	Mês 16 a Mês 24
7.4 Realização de Audiências Públicas	Assistência na organização de audiências públicas para discussão a respeito do PMSB	Auxílio à equipe municipal na organização de audiências públicas para possibilitar a participação efetiva social	Atas de audiências públicas	Mês 16 a Mês 24



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

M8 Construção de diagnósticos e levantamento de dados sobre saneamento local	Realização de diagnósticos técnico-participativos e levantamento de informações sobre o saneamento local	Realização de diagnósticos participativos junto à população, gestores e técnicos, conforme o Plano de Participação Social; levantamento de dados públicos a respeito do saneamento básico no território	<i>Dashboard</i> com informações a respeito do saneamento local disponibilizado na página institucional; Relatório sobre os diagnósticos	Mês 24 a Mês 30
8.1 Diagnósticos sobre os 4 eixos do saneamento	Realização de diagnósticos sobre os 4 eixos do saneamento no território	Elaboração e aplicação de diagnósticos técnico-participativos sobre os serviços prestados no território a respeito dos 4 eixos do saneamento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais), através de visitas às comunidades, entrevistas com gestores e técnicos em saneamento, pesquisa em páginas de dados públicos (IBGE, SNIS, MICd, FUNASA), entre outros	Relatório sobre os diagnósticos	Mês 24 a Mês 30
8.2 Levantamento do histórico de políticas públicas sobre saneamento	Pesquisa sobre o histórico de políticas públicas sobre saneamento no Município	Levantamento de dados junto aos gestores e arquivos públicos a respeito de legislação, regulação e políticas públicas a respeito do	Relatório sobre políticas públicas municipais em saneamento básico	Mês 24 a Mês 30



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

		saneamento local		
8.3 Mapeamento da cooperação municipal com outras entidades federativas	Pesquisa a respeito da colaboração municipal com outras entidades federativas, a nível municipal, estadual e federal	Levantamento de dados do histórico, e do potencial, de recebimento de recursos, participação em programas, consórcios, Comitês de Bacias Hidrográficas, entre outras formas de parceria com outras entidades federativas, a nível municipal, estadual e federal	Relatório sobre cooperação interfederativa	Mês 24 a Mês 30
8.4 Mapeamento sobre a participação privada no saneamento	Pesquisa sobre a participação de atores privados no saneamento municipal	Levantamento de dados junto aos gestores municipais a respeito de contratos e concessões públicas envolvendo os 4 eixos do saneamento no Município	Relatório sobre participação privada no saneamento	Mês 24 a Mês 30
8.5 Identificação de estratégias de Educação em Saúde, Ambiental e Participação Social	Mapeamento da realidade da população do Município a fim de traçar estratégias e investimentos para realização regular de Educação em Saúde, Ambiental e Participação Social	Levantamento de dados a respeito de quantitativo populacional, número de comunidades, indicadores sócio- ambientais, participação social, associativismo, entre outros dados para traçar estratégias de Educação e	Relatório sobre Educação e Participação Social	Mês 24 a Mês 30



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

		possíveis investimentos no território		
8.6 Mapeamento sobre os serviços de abastecimento municipais	Levantamento de dados a respeito da prestação dos serviços de abastecimento no Município	Pesquisa juntos aos gestores, técnicos e dados públicos a respeito da prestação de serviços de abastecimento no Município, a exemplo de responsáveis, custos, cobrança dos serviços, déficits, situação econômico-financeira, qualidade da água, Plano de Segurança da Água, cobertura de esgoto, plano de drenagem das águas pluviais, uso e ocupação do solo, problemas climáticos e ambientais, riscos de desastres e plano de gerenciamento, consumo e demanda, área para rejeitos e plano de gerenciamento, logística reversa, coleta seletiva e reciclagem, limpeza urbana, entre outros envolvendo os 4 eixos do saneamento básico	Relatório da prestação de serviços em saneamento	Mês 24 a Mês 30



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

8.7 Consolidação dos dados	Consolidação e divulgação dos dados levantados	Consolidação dos dados levantados através de diagnósticos, entrevistas e pesquisas em Relatório Final, além da divulgação dos dados através da página institucional	Relatório Final; <i>dashboard</i> sobre saneamento na página institucional	Mês 24 a Mês 30
M9 Prognóstico sobre serviços de saneamento básico	Elaboração de prognósticos sobre os 4 eixos do saneamento no Município	Elaboração de prognósticos com perspectivas técnicas, baseadas em cenário de referência (consolidado pelo Relatório Final - 8.7), para a prestação de serviços no Município, servindo de apoio técnico para a construção da Minuta do PMSB	Prognóstico sobre saneamento básico no Município	Mês 30 a Mês 35
M10 Redação e validação de Minuta do PMSB	Redação e validação de Minuta do PMSB	Auxílio na construção de Minuta do PMSB junto à equipe municipal. Ainda, deve-se validar a Minuta junto à equipe jurídica especializada	Minuta do PMSB	Mês 30 a Mês 35
10.1 Redação da Minuta	Construção da Minuta do PMSB junto à equipe municipal	Auxílio na elaboração da Minuta do PMSB junto à equipe municipal designada, com base no Relatório Final (consolidação de dados e diagnósticos) e Prognóstico sobre os serviços de saneamento,	Minuta do PMSB - versão provisória	Mês 30 a Mês 35



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

		levando em consideração as diretrizes orçamentárias, Marco do Saneamento e demais legislações pertinentes		
10.2 Validação da Minuta	Revisão e validação da Minuta do PMSB	Processo de revisão e de validação da Minuta elaborada pela equipe municipal junto a corpo jurídico e técnico especializado	Minuta do PMSB - versão final	Mês 30 a Mês 35
M11 Aprovação do PMSB	Auxílio no processo legislativo de aprovação e implementação do PMSB no Município	Assistência jurídica e técnica juntos aos gestores municipais e equipe no processo legislativo de aprovação e implementação do PMSB na Câmara Municipal	Lei Municipal de aprovação do PMSB	Mês 30 a Mês 35
M12 Monitorar a execução do PMSB	Auxiliar no processo de implementação do PMSB no Município	Elaborar indicadores e prestar assistência técnica, realizando monitoramento durante a implementação do PMSB	Indicadores sobre a implementação do PMSB; Relatório de Monitoramento	Mês 30 a Mês 35
12.1 Elaboração de indicadores de monitoramento do PMSB	Construção de indicadores de monitoramento do PMSB	Elaboração de indicadores para o monitoramento da implementação do PMSB no Município, conforme metodologia adotada no Plano de Trabalho	Indicadores sobre a execução do PMSB	Mês 30 a Mês 35



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

		Executivo e análise do Relatório Final e Prognóstico Municipais		
12.2 Assistência técnica na execução inicial do PMSB	Prestar assistência técnica ao Município durante a implementação do PMSB	Apoio técnico-jurídico ao Município durante a implementação do PMSB	Relatório de monitoramento	Mês 30 a Mês 35
12.3 Consolidação e divulgação dos dados de monitoramento	Elaboração de Relatório sobre monitoramento da implementação do PMSB	Redação de Relatório sobre os dados levantados durante o monitoramento da implementação do PMSB, além de divulgação em página institucional	Relatório de Monitoramento; <i>Dashboard</i> com dados sobre monitoramento	Mês 30 a Mês 35
M13 Relatório sobre o Projeto	Elaboração de Relatório sobre a execução do Projeto	Redação de Relatório sobre os pontos positivos e negativos analisados durante a execução do Projeto, além de realizar prognósticos e sugestões de melhorias	Relatório sobre a execução do Projeto	Mês 36



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)

O TED terá o desembolso nas seguintes parcelas, visto o prazo de execução:

Número da parcela liberada	Execução física	Data prevista	%	Acompanhamento do MICd/SNSA/DSR	Valor em R\$
1	META 1 META 2 META 3	DEZ/23	10	1. Termos de bolsas; 2. Plano de Trabalho Executivo; 3. Página institucional; redes sociais	R\$ 955.266,64
2	META 4 META 5	JUL/24	20	4. Mapeamento virtual (dashboard) das políticas municipais 5. Eventos de lançamento; ACTs	R\$ 1.910.533,27
3	META 6 META 7	DEZ/24	20	6. Portarias; Oficinas de capacitação; Relatório de oficinas 7. Relatório de estratégia de participação social; Audiências públicas	R\$ 1.910.533,27
4	META 8 META 9	DEZ/25	30	8. Dashboard com informações a respeito do saneamento local disponibilizado na página institucional; Relatório sobre os diagnósticos 9. Prognóstico sobre saneamento básico no Município	R\$ 2.865.799,91
5	META 10 META 11 META 12 META 13	JUN/26	20	10. Minuta do PMSB 11. Lei Municipal de aprovação do PMSB 12. Indicadores sobre a implementação do PMSB; Relatório de Monitoramento	R\$ 1.910.533,27



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

13. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	SIM	R\$ 9.552.666,36